



# Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis 2019

-

## Critério de Acesso

### INTRODUÇÃO

O Critério de Acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis 2019, documento aprovado em reunião de Direção de 20 de setembro de 2018, resulta do definido no ponto 5.2.1.3 dos Regulamentos Desportivos da FPV (constituindo-se parte integrante do mesmo) e tem como propósito definir um sistema de apuramento que possibilite aos melhores velejadores da Classe Optimist, de cada região, elegíveis para competirem no escalão Juvenil e Infantil, o acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis. Pretende-se com este formato reativar o quadro competitivo no escalão infantil e alargar, na época desportiva, o calendário de provas, criando desta forma, um fator motivacional extra, com o propósito de estimular uma maior continuidade nos processos de treino e proporcionar uma mais robusta consolidação das aprendizagens.

### 1- CLASSES E NÚMERO MÁXIMO DE PARTICIPANTES

O Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis 2019 é disputado na classe Optimist.

O número máximo de participantes está limitado a 120 embarcações para o escalão Juvenil, que competirá numa frota.

Para o escalão Infantil, que competirá numa outra frota, o número de participantes não está limitado, mas será condicionado nos termos definidos em 4.2.

### 2- ELEGIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis na classe Optimist será efetuado através da participação nas Provas de Apuramento Regional (PAR), para cada um dos escalões, que competirão em frotas separadas.

2.2 Estão elegíveis para participar nas PAR, na frota do escalão juvenil, os velejadores do escalão juvenil e os velejadores do escalão infantil a quem tenha sido atribuída tal autorização na sua licença desportiva (*upgrade*) ao abrigo do determinado no ponto 2.5 dos Regulamentos Desportivos da FPV e que cumpram com as regras da Classe Optimist.

2.3 Estão elegíveis para participar nas PAR, na frota do escalão infantil, os velejadores do escalão infantil, sem *upgrade*, que cumpram com as regras da Classe Optimist.

### 3- PROVAS DE APURAMENTO REGIONAL E RANKINGS REGIONAIS DE APURAMENTO

- 3.1 Os rankings regionais de acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis serão compostos por, no mínimo, 4 PAR, e, no máximo, 5 PAR, a definir, antecipadamente, pela respetiva Associação Regional de Clubes de Vela.
- 3.2 Os rankings de acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis, incluem as PAR de Acesso às Provas de Apuramento Nacional (PAN).
- 3.3 Cada PAR disputar-se-á num só evento e em duas frotas. Frota do escalão Juvenil e frota do escalão infantil.
- 3.4 Caso do número de inscritos num dos escalões (infantil ou juvenil) seja inferior a 10 barcos, poderá a autoridade organizadora ponderar a realização das regatas numa só frota, mas deverá elaborar duas classificações, uma para o escalão juvenil e outra para o escalão infantil, como se de duas frotas se tratassem.
- 3.5 As Associações Regionais de Clubes de Vela são responsáveis pela elaboração e publicação (na internet) dos rankings da sua região referentes aos escalões juvenil e infantil. Os rankings deverão ser publicados e encaminhados à FPV sempre que atualizados.
- 3.6 Os rankings regionais de apuramento serão calculados de acordo com a RRV A9, utilizando o sistema de pontuação baixa da World Sailing, incluindo 1 descarte por cada 6 regatas completadas.
- 3.7 Consideram-se participantes nos rankings regionais de acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis, apenas os barcos que tenham obtido classificação diferente de DNS, DNC, DNF, RET, DSQ, OCS, UFD ou BFD, em, pelo menos, 3 regatas.
- 3.8 As PAR deverão ser disputadas em apenas uma frota para cada escalão ou, caso seja entendido como mais adequado (ex: mais de 80 concorrentes inscritos), podem ser dadas largadas em grupos. No caso de divisão em grupos:
- a sua constituição deve, se possível, ter igual número de concorrentes para cada grupo.
  - a autoridade organizadora deve solicitar a colaboração de dois treinadores de clubes diferentes para a formação dos grupos.
  - os velejadores inscritos devem ser divididos para cada prova, atendendo à classificação do ranking do ano anterior, como ilustrado na tabela abaixo.

Grupo 1	Grupo 2
1º class.	2º class.
4º class.	3º class.
5º class.	6º class.
...	7º class.
...	...

- Os velejadores que não constem nos rankings regionais do ano anterior devem ser divididos aleatoriamente e equitativamente pelos grupos.
- Podem ser efetuados reagrupamentos no decorrer da mesma prova, devendo a metodologia seguir a tabela acima, com base na classificação provisória do dia anterior.
- Para as restantes PAR, ou no caso da divisão por grupos apenas se verificar após a primeira PAR, a divisão dos velejadores deverá ser efetuada, sempre que possível, de acordo com a sua posição no ranking regional, considerando as regatas já realizadas na época desportiva em curso.
- Para efeitos de classificação final, a regata é definida como “uma regata cumprida para os todos os grupos”. Ou seja, a primeira regata só estará completada quando a primeira regata de todos os grupos se tiver completado.
- Para atribuição de pontos, um barco que não largue, que não chegue, que se retire depois de ter chegado, tenha sido desclassificado, ou que tenha sido penalizado ao abrigo da RRV 30.2, será pontuado com base no número de barcos do grupo mais numeroso. Isto altera a RRV A.4.2.

3.9 Os resultados (**incluindo os números de Licença Desportiva e ano de nascimento**) de todas as PAR, devem ser enviados à respetiva Associação Regional, no prazo máximo de 2 dias após a realização das mesmas.

3.10 A última PAR (deste critério, tal como definido em 3.1) de cada região, deverá ser realizada até ao dia **16 de junho** de 2019, inclusive.

3.11 Para o Campeonato de Portugal do escalão juvenil, ficarão apurados os velejadores classificados no ranking do escalão juvenil de acordo com o número de vagas atribuídas a cada região, em conformidade com o ponto 4.1.

3.12 Para o Campeonato de Portugal do escalão infantil, ficarão apurados os velejadores participantes no ranking regional do escalão infantil, em conformidade com o ponto 4.2.

## **4- ACESSO AO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE JUVENIS E INFANTIS**

### **4.1. Escalão juvenil**

O acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis é determinado, no caso do escalão Juvenil, em função do número total de participantes nos rankings regionais da época anterior e do número máximo de participantes neste escalão (120), a partir do qual, é calculada a respetiva percentagem correspondente a cada região, tendo em consideração o princípio da proporcionalidade de representação por região.

Neste sentido, o número de Juvenis elegíveis por região para participação no Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis 2019 é, de acordo com a tabela abaixo, o seguinte:

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Norte	64	24,52%	29,42	29	0,42	3º	0	<b>29</b>
Centro	57	21,84%	26,21	26	0,21	5º	0	<b>26</b>
Sul	66	25,29%	30,35	30	0,35	4º	0	<b>30</b>
Açores	49	18,77%	22,52	22	0,52	1º	1	<b>23</b>
Madeira	25	9,58%	11,5	11	0,5	2º	1	<b>12</b>

Totais	261	100%	120	118	2
--------	-----	------	-----	-----	---

2	<b>120</b>
---	------------

Legenda:

- 1 Regiões
- 2 Número de participantes no Ranking Regional de 2017/18
- 3 Percentagem correspondente à Região
- 4 Percentagem convertida em vagas para cada região
- 5 Número de vagas atribuídas (fase 1)
- 6 Número de vagas por atribuir (soma dos restos decimais)
- 7 Ordem de atribuição das restantes vagas (com base nos valores decimais)
- 8 Atribuição das vagas em falta (de acordo com a coluna 6)
- 9 Total de vagas para cada região no Campeonato de Portugal de Juvenis 2018/19

#### 4.2. Escalão infantil

No caso do escalão Infantil, têm acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis todos os participantes nos rankings regionais de infantis, que, de acordo com o definido em 3.7, corresponde aos velejadores que tenham obtido classificação diferente de DNS, DNC, DNF, RET, DSQ, OCS, UFD ou BFD, em, pelo menos, 3 regatas.

## 5- APURADOS E TRANSMISSÃO DE DIREITOS

- 5.1 A listagem de apurados de cada região (**incluindo os números de Licença Desportiva e ano de nascimento**), assim como o ranking final, para cada um dos escalões, juvenil e infantil, deverão ser enviados pelas respetivas Associações Regionais para a FPV (para o e-mail [tessagalhardo@fpvela.pt](mailto:tessagalhardo@fpvela.pt)), **impreterivelmente até às 13 horas do dia 5 de Julho de 2019.**
- 5.2 Os velejadores apurados dever-se-ão inscrever, cumprindo as condições exigidas no Anúncio de Regatas, **impreterivelmente até às 13 horas do dia 10 de julho de 2019.**
- 5.3 Findo o prazo supracitado, a FPV procederá à transmissão de direitos de participação aos velejadores classificados nos lugares subsequentes da respetiva região, desde que classificados nos primeiros três quartos do ranking regional.

5.4 Apenas para o escalão juvenil, e na eventualidade de continuarem a existir vagas ao abrigo do ponto anterior, ou da falta de listagem ao abrigo do ponto 5.1, a FPV transmitirá direitos de participação aos velejadores classificados nos lugares subsequentes de outras regiões, atribuídos pela ordem de prioridade já calculada no ponto 4.1, na coluna 7. Sempre que os valores sejam iguais, dar-se-á prioridade à região com menos vagas.

5.5 Toda e qualquer transmissão de direitos de participação será efetuada através da respetiva Associação Regional que terá a responsabilidade de confirmar a participação desse velejador, no prazo máximo de 48 horas.

## **6- Convite**

A título excecional, para casos de comprovado mérito desportivo e mediante atestada impossibilidade de participação em parte ou na totalidade das PAR, e que daí resulte o não apuramento para o Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis, o Departamento Técnico poderá apresentar à Direção da FPV proposta fundamentada para que, sobre o limite de 120 embarcações, no caso do escalão juvenil, seja aceite a inscrição de mais embarcações.

Aprovado em reunião de Direção da FPV de 20 de setembro de 2018